

LEI Nº 1.984 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação das extensões de vias públicas já existentes, que especifica e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas “**C, D, E, F, J, K, L e M**” localizadas no Bairro Jardim Dona Carlota I situado na zona urbana de Ribeirão do Sul passam a ter as seguintes denominações após a extensão:

- I – Rua Olívio Pasqualini, a atual “Rua C”.
- II – Rua Onofre Martins de Melo, a atual “Rua D”.
- III – Rua Lazaro Martins Vieira, a atual “Rua E”.
- IV – Rua Nicola Martins Romeira, a atual “Rua F”.
- V – Rua Rosa Fiorezano de Lima, a atual “Prolongamento da Rua das Rosas”.
- VI – Rua das Orquídeas, a atual “Prolongamento da Rua das Orquídeas”.
- VII – Rua Cabo Maurício Barrionuevo, a atual “Prolongamento da Rua dos Ipês”.
- VIII – Rua Avenor Eugênio, a atual “Prolongamento da Rua das Azaleias”.
- IX – Rua 07 de Março, a atual “Rua J”.
- X – Rua 21 de Março, a atual “Rua K”.
- XI – Rua Cel Paulo Fares, a atual “Rua L”.
- XII – Rua Antonio Luiz Viana, a atual “Rua M”.

Artigo 2º - As Ruas “**07, 09, 10, 11, 12, 13 e a Estrada Municipal RBS 040**” localizadas no Loteamento Alto Jardim situadas na zona urbana de Ribeirão do Sul, passam a ter a seguinte denominação após a extensão:



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – Rua Manoel Ascelino dos Santos, a atual “Rua 07”.
- II – Rua Ermelinda Domingues Davina, a atual “Rua 09”.
- III – Rua Sebastião Silva, a atual “Rua 10”.
- IV – Rua Francisco Pires Ferreira Filho, a atual “Rua 11”.
- V – Rua João Martins de Oliveira, a atual “Rua 12”.
- VI – Rua Joaquim Biazotti, a atual “Rua 13”.
- VII – Rua Augusto Correa Gomes, a atual “Estrada Municipal RBS 040”.

Artigo 4º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 24 de novembro de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.